



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.487/2023**

13 de Junho de 2023

Mensagem 032 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	PLANOS E PROJETOS PARA OBRAS PÚBLICAS CONFORME EMENDA ESPECIAL	04.122.0002.1.428	4.4.90.51.00.00.00	1700	120.000,00
				<b>Total</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032022-016691.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

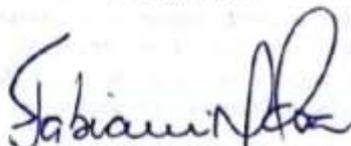
Sala das Sessões, 13 de Junho de 2023.



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE



JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE



FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO



AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1648**